



DECLARAÇÃO DE VOTO

Pedro Miguel Mendes Monteiro

Aprovação dos Novos Estatutos da Associação Académica de Coimbra

A singularidade da Associação Académica de Coimbra perante as demais associações estudantis ou sem fins lucrativos é inteligível em todos os seus campos de atuação e produção política, social, cultural, desportiva e científica. Não fosse só este facto excelso por si, mas, também e apesar do mesmo, a sua própria organização e funcionamento interno, bem como a sua regulamentação normativa, são caraterísticos de um “alvorço sereno” marcante – não fosse das poucas instituições (ou até a única), do género, a ter uma Assembleia eleita e indigitada, quinquenalmente, para acometer a revisão dos seus Estatutos.

Reconhecendo a relevância deste processo, a Assembleia de Revisão dos Estatutos proporciona uma oportunidade ímpar para construir ativamente um futuro mais sólido e coeso para a AAC, corrigindo eventuais lacunas e ambiguidades existentes e incorporando novas perspetivas e soluções inovadoras que respondam eficazmente às dinâmicas sociais, académicas e políticas contemporâneas e futuras. Sucintamente, é reflexão e renovação onde cada linha escrita reflete compromisso coletivo com a evolução e a perenidade dos valores que a (e por consequência, nos) unem.

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, **votei favoravelmente** e **orgulhosamente** a versão final dos novos Estatutos da Associação Académica de Coimbra. Destaco a clareza da declaração adjetiva pessoal inicial que caraterizou-se materialmente na votação final da redação estatutária com **menos votos “contra”**, a que a memória recente permite recordar, conjugada com uma plural concorrência de quatro projetos candidatos e distintos em intenções, no contingente dos membros eleitos.



Paradoxalmente, remeto as restantes considerações pessoais e iniciais – não fosse a conclusão da versão final parte de um início lógico, as pessoas – para o término da análise revisionista.

I. Do Enquadramento

Apesar da força compulsiva da revisão ordinária, a formulação da Assembleia revestiu-se de necessidades comuns face a incitações transversais:

- a. A assombração de um étimo federativo – confluente à maior densificação e profissionalização de atividades/produções dos Núcleos de Estudantes e Secções, a celeridade e autonomia surgem como marco adversativo que a muitos associados causa reflexão. Exigia-se, assim, uma aproximação organizativa e facilitadora de processos;
- b. A macróbia e lenta informatização – com processos e mecanizações viciadas, percebia-se a dificuldade ou falta de orientação a médio-longo prazo de automatização e atualização de serviços, burocracias, comunicações e acessos em variados setores da Casa. Exigia-se, assim, uma digitalização dirigida e temporalmente adaptada;
- c. Um poder disciplinar combalido – por ineficácia de atuação, dificuldade de obtenção de prova e escassa constituição de nota acusatória, já muito oficiosamente se falava de eutanasiar a Comissão Disciplinar por forma a terminar o sofrimento da sua (alguma) inutilidade prática. Exigia-se, assim, uma reformulação e (re)vitalização do Poder Disciplinar.
- d. A usurpação de competências constante (eleitoralmente, executivamente e deliberativamente) – a dificuldade de uniformizar atos eleitorais, muitos destes erroneamente



espoliados pelo Conselho Fiscal, de harmonizar e delimitar competências orgânicas e de compreender orçamentalmente a Associação, agudizava cada vez mais. Exigia-se, assim, mecanismos de uniformização de atos eleitorais, de comunicação e de compreensão financeira interna;

- e. A clareza financeira em movimentos de dimensão avultada – com o comprovado benefício da exigência do controlo financeiro da Queima das Fitas ,realizado na Revisão de 2015-2017, a Festa das Latas e Imposição das Insígnias começava, por discussão dos associados, a precisar da mesma profilaxia. Exigia-se, assim, uma reformulação do conceito de Festas Académicas e a sua individualizada análise;
- f. A desmistificação e tradução escrita de Entidades Externas à AAC – por dissonância de nomenclatura, os “Organismos Autónomos da AAC” não o eram documentalmente. Ademais não se referenciavam outras entidades (associações de antigos estudantes e casas da académica) que, comprovadamente, de proximidade possuem muito. Exigia-se, assim, uma readaptação do conceito e um forçar de encetamento e “terapia relacional”;
- g. A penosa impunidade da omissão ou danosa ação dos dirigentes associativos face ao estatutariamente e regulamentarmente disposto – a endemia do incumprimento de prazos (sobretudo) e demais obrigações ecoava geracionalmente e fazia-se regra à margem dos preceitos normativos (muitas vezes com conivência do Poder Fiscalizador). Exigia-se, assim, uma clarificação de infrações puníveis disciplinarmente.

Por conseguinte, e sem enumerar a totalidade das alterações efetuadas, deixo nota pessoal das nove mais notáveis e significativas, à luz da minha



experiência e visão, e, de igual modo, duas das que votei vencido e defiro, aqui, subsequentemente e oportunamente, para discussão futura.

Vejamos.

II. Do Enquadramento à Regulamentação

- a. A readaptação da estrutura estatutária e adição de nomenclatura – apresenta-se agora uma lógica de unidade consecutiva assente em “Associados”, “Dirigentes”, “Poderes”, “Órgãos” e o seu “Funcionamento”. Está, então, demarcada a resposta a quatro questões essenciais: “O quê?”; “Para quem?”; “Por quem?”; “Como?”. Adicionalmente, por desenquadramento de algumas Secções Culturais no conceito de “Cultura”, adita-se, agora, “sociocientíficas”, tendo em vista a correspondência da teoria à natureza da semântica e amplitude das suas ações, que permite, através da readaptação dos Fins da AAC, acesso, por exemplo, a financiamento diferenciado. Os Associados do futuro podem e devem, assim, equacionar a pertinência de formular uma Assembleia própria, com a conseqüente trifurcação de Secções.
- b. A criação da figura de Provedor do Associado – uma nova entidade colaborativa e harmonizadora para promover e defender os interesses e os direitos dos associados, gozando de independência, sem poder vinculativo. A missão é bem estabelecida e repercute utilidade óbvia. Contudo, surge, talvez, para consternação íntima, do egresso e da elitização dos Órgãos Centrais, conseqüência ou causa (é meritório de estudo sociológico) do desinteresse notório da comunidade estudantil, que provoca desconhecimento, irresolução e desapropriação de respostas.



À semelhança de Provedorias nos demais setores públicos, e uma vez que a AAC não é imune, a AAC sintomatiza nesta figura a dificuldade de autoanálise e crítica construtiva nos seus Órgãos, quiçá por divisões grupais, politicamente estéreis, exteriores a estes;

- c. A criação da “Assembleia de Órgãos Deliberativos” e da “Assembleia de Estruturas” - novas pontes consultivas e (muito) pouco vinculativas, que permitem, respetivamente: emancipar as Mesas de Plenário, conferindo-lhes local de partilha de conhecimento e aprimoramento, individualizando-as, marcadamente, das Direções que, por genealogia de “passagens de pasta” e candidaturas contíguas, usurpava competências e negava independência; formalizar os “Fóruns AAC”, garantindo concertação, sem sobreposição, à Direção-Geral. A partilha relacional obriga à consciencialização, dos Dirigentes, de todas as valências (formativa, científica, desportiva e cultural) da AAC; cabe-me declarar, de igual modo, a expectativa da utilização da Assembleia de Estruturas como mero Órgão consultivo e de afinidade, não devendo, de forma alguma, servir-se de intenções hereges e perversas, por ser mais fácil, selecto, crivado e de acessível “controlo”, substituindo a Assembleia Magna (Órgão juris *et de jure* que define as políticas orientadoras da AAC e que, a abono da verdade, tem sido desprestigiado continuamente como se mera instância ratificativa de conteúdo, emanado do binómio Direção-Geral-Estruturas, fosse. Atente-se às ações e que o valor Associativo não se perca em pequenos vícios federativos e sistemas de dupla representação);
- d. A criação do Plano de Atividades e Inventário Geral da AAC, do Plano Orçamental Geral da AAC, Plano Estratégico Trienal e



respetivos Relatórios – a AAC materializa-se em todos os seus Órgãos que, alguns com funções especializadas e delegadas, produz matéria diferenciada entre si, mas não por si (é-lo pela Académica). Deste modo, demonstrava-se importante compilar e consolidar a atividade global da Casa, de forma a tirar-se ilações de todas as atividades consumadas e movimentos financeiros agregados, espelhando unidade em burocracia. É, finalmente, possível equacionar o que a Direção-Geral, Núcleos de Estudantes, Secções Culturais e Sociocientíficas, Secções Desportivas, Queima das Fitas e Festa das Latas e Imposição das Insígnias desenvolvem conjuntamente para e pela AAC. Paralelamente, teorizou-se o Plano Estratégico Trienal, importado das boas práticas administrativas, que permite definir metas, estratégias e ações em eixos de atuação (sustentabilidade, transição digital, relações externas, envolvimento estudantil, intervenção comunitária, produção cultural, sociocentífica e desportiva), imutáveis, com certos mecanismos de plasticidade, a transfigurações diretivas anuais, que, por transições mais atípicas e dirigentes com prioridades diferenciadas, causavam entropia, reorganização crónica e ansiedade de expectativa durante o desenrolar dos mandatos;

- e. Densificação do Tratamento de Dados e Digitalização, com a obrigação contratual de adquirir serviços de um Encarregado de Proteção de Dados – por exigência adaptativa do Regulamento Geral de Proteção de Dados, temos agora diretrizes para a recolha, armazenamento, retenção, finalidade, minimização e segurança dos dados que circulam internamente. Coadjuvado a uma política de confidencialidade e tratamento de informação, a AAC ergue-se na vanguarda da modernização, protegendo, em última instância, todos os Associados Efetivos, Seccionistas, Extraordinários e Eméritos. Concomitantemente, os princípios



orientadores para a Digitalização e Informatização, provocam a reforma gradual necessária para o desenvolvimento dos serviços e facilidade de processos, sendo resposta prática às dificuldades percebidas na Tesouraria, Secretaria, Comunicação, Publicitação, Acesso e Unidade da Acadêmica;

- f. A atribuição de novas competências ao Conselho Disciplinar que, agora, investiga e decide – como mote de reanimação, aliado ao aumento de elementos para nove, prevê-se dar novo ânimo com a figura de decisão atribuída ao Plenário do mesmo, passando o Conselho Fiscal (que também aumentou de composição para quinze elementos) a assumir instância de recurso. O cabal procedimento disciplinar, com a salvaguarda máxima da separação de competências entre inquirição, acusação e decisão, vale-se de um quadro sancionatório e graduação acertadamente detalhado por forma a efetivar-se melhor concretização de despacho para produção de efeitos e facilitado desempenho de funções dos seus Dirigentes;
- g. Concretização de um Regulamento (único) de Organização e Funcionamento dos Atos Eleitorais e centralização da Presidência da Comissão Eleitoral na Mesa da Assembleia Magna (e delegações presumíveis nas Mesas de Plenário) – Uma Casa vivaz no que ao tema concerne servia-se de discrepâncias do processo eleitoral entre os vários Órgãos, justificado pela avaliação da utilidade momentânea aos que a sufrágio se candidatavam. A articulação da revisão do Regulamento entre Mesa da Assembleia Magna e Mesas do Plenário, acometida à Assembleia de Órgãos Deliberativos, permite, assim, uniformizar e combater injustiças, dignificando o Ato em todos os seus campos. Ademais, com o veto *in loco* de tomadas de decisão aos membros observadores (já que esta



nomenclatura era alvo de confusão, não fosse óbvia...) do Conselho Fiscal, a Mesa da Assembleia Magna e Mesas de Plenário, por delegação, logram, de posição substanciada, a autoridade máxima no Ato Eleitoral;

- h. Organização das eleições da Comissão de Grelados fora da tutela da AAC – Por se tratar de uma eleição de natureza praxística e uma vez que, em leve análise, atentava aos Princípios previstos, urgia estabelecer-se uma nova estruturação da comissão eleitoral (efetivada, nos últimos anos, na prática, pelo Conselho de Veteranos da UC, por objeção à presidência da comissão eleitoral pela Mesa da Assembleia Magna da AAC). Com o mecanismo de homologação da eleição (sincronicamente com a ratificação da nomeação dos coordenadores-técnicos) em sede de Assembleia Magna, dá-se resposta e consome-se na prática a relação entre duas entidades com personalidade jurídica própria (AAC e MCV), que nunca deverão ser entendidas como conexas na esfera jurídica, protegendo a participação saudável do Conselho de Veteranos e a Queima como parte (dependente e própria) da AAC;
- i. A nova conceção de Entidades Externas e a disposição transitória que obriga a Direção-Geral a negociar, até 31 de julho de 2025, um Protocolo de Cooperação com os, até então denominados, Organismos Autónomos – Esta disposição condiciona a necessidade de entendimentos expressos e escritos entre as entidades, que, por espaço e história, compartilham direitos e, sem prejuízo, deveres (claramente recaídos, sem benefício, numa das partes). O caminho posterior à ausência de resposta ou impossibilidade de acordo, se aplicável, fica, igualmente, salvaguardado, com deliberação opcional da Assembleia Magna em mandar a Direção-Geral a



nova ronda negocial ou a procurar mediação junto da Reitoria da Universidade de Coimbra. Assistido a este facto, advém a nova redação sobre o entendimento de Entidades Externas que alarga o conceito às Casas da Académica e Associações de Antigos Estudantes, protocola entidades culturais e define, com a devida proteção da marca e nome da AAC, a relação com o único Organismo Autónomo, sob protocolo de integração, o de Futebol;

- j. Votei vencido – a manutenção do Secretário-Geral do Conselho InterNúcleos na égide da Direção-Geral – Compreendo a proposta como um pseudo-atentado histórico e uma extrapolação da autonomia dos Núcleos de Estudantes face às competências da Direção-Geral. Os mesmos derivam da Direção-Geral, em tempos formulados em essência, pelos, então, delegados de Faculdades, que faziam ponte de proximidade entre o Órgão Central e os estudantes dispersados geograficamente. São assim, uma especialização e delegação de funções em matéria de pedagogia e saídas profissionais setoriais, mas sem efeitos de anulabilidade da pedagogia e saídas profissionais transversais que a DG/AAC ainda comporta. A presença, favorável, dos mesmos em plataformas e federações nacionais da sua área de saber e a amplitude de atividades, já os permitira usufruir de autonomia clara, dentro da razoabilidade. Desejo votos de concertação e entendimento, sem se efetivar, em momento algum, um poder intermédio (enquanto Conselho) adversativo à Direção-Geral ou que esta última, condicionalmente, os enobreça para lá do que estatutariamente se definem, preservando sempre o sentido de complementaridade.
- k. Votei vencido – o estabelecimento de dia/período próximo eleitoral para Direção-Geral + Mesa da Assembleia Magna +



Estruturas, de forma a desenrolarem mandatos concomitantemente – o encadeamento normativo, desta Revisão 2022-2024, era meritório de uma adaptação dimensional assim: a confluência de proximidade executiva, com a nova Assembleia de Estruturas, e deliberativa, com a nova Assembleia de Órgãos Deliberativos, bem como o planeamento anual concertado e trienal estratégico, proporcionaram a visualização holística da AAC que só necessitava de adaptação prática entre órgãos executivos (vejamos, também, que não existe qualquer entrave contabilístico, financeiro, legal ou de outra natureza, que não permita tal enquadramento de mandatos, faltando, porventura, vontade política, entre os demais, ou existindo, nos mesmos, abusivo conformismo ou uma urdidura contumaz de moscambilha).

Para além de um documento responsivo a flagelos e constrangimentos do quotidiano, esta Revisão procurou habilitar a AAC de uma transformação às exigências do futuro a médio-longo prazo com uma aposta clara na informatização, melhoria de processos e planeamento político-administrativo.

Concluo, congratulando a Casa pelo documento-base aprovado, que reforça o que sempre foi, é e será: *“(...) devemos sempre recordar as águas calmas e turbulentas em que já navegámos. A Associação Académica de Coimbra é mais do que uma instituição. É um farol de resistência, liberdade e união, forjado nos princípios inabaláveis da democracia, justiça e respeito mútuo. As mudanças nela, pequenas ou grandes, nunca vêm substituir esta herança, são, antes de mais, uma âncora que nos mantêm firmes às nossas raízes, enquanto navegamos em direção ao futuro.”*

Apesar de atentados com as substituições pela suplência e a redução dos membros em efetividade de funções, cabe-me dar um rescaldo positivo dos



trabalhos da ARE/AAC 2022-2024, onde se conjugou discussão, confusão e entendimento numa harmonia trágico-cómica (digna de transcrição ou gravação). Sem desmerecer quem benemérito de elogio fosse (valendo o que vale o meu elogio), personifico por agregação todos os impactos positivos pontuais, que os membros foram tendo, num único só, que os sempre teve por inteiro - o João Bento -, elevando e impulsionando esta Revisão, desde o início, como nenhum outro membro o fizera.

Por fim, à Mesa, nomeadamente ao Daniel Tadeu, com a missão herculana de nos orientar e aturar, um especial “Obrigado!”. Aos membros que fizeram contraponto e cultivaram reflexão, por mais monólogo e discussão, que contribuíram complementarmente aos Plenários nas diversas Comissões e que deram o seu contributo pelo respeito primário e último à AAC, declaro o meu maior agradecimento. Aos outros alguns, embargados de engenho ou opulentos de desinteresse, espero que a passagem pela ARE vos sirva de reflexão pessoal e associativa. Aos ainda menos alguns, providos de interesses, mas somente pessoais ou de terceiros, cujo silêncio, por vezes antidemocrático, imperava por razão de negociações, recomendo (auto)elucubração (para o melhor da AAC, sempre!)

Sem perfeição, mas com profundo esforço, espero que estejam lançadas sementes para um futuro ainda mais próspero, onde de carne e o osso se faça a utopia da mais bonita, a Associação Académica de Coimbra.

Alterius non sit qui suus esse potest,

Viva a Associação Académica de Coimbra!

Pedro Miguel Mendes Monteiro